

municípios ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que será analisado pelo setor técnico competente e, quando couber, pela Consultoria Jurídica.

Art.5º A metodologia detalhada de cálculo dos índices provisórios de repasse da parcela do ICMS Verde será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Art.6º A SEMAS publicará a decisão acerca dos pedidos de que trata o artigo 4º e os índices definitivos do ICMS Verde de cada município, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2021.

Belém – PA, 01 de junho de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O’ DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

ANEXO ÚNICO

Índices Provisórios do ICMS Verde 2021 com vigência em 2022			
MUNICÍPIOS	% ICMS Verde 2021	MUNICÍPIOS	% ICMS Verde 2021
ABAETETUBA	0,0476905	MOJÚÍ DOS CAMPOS	0,0458132
ABEL FIGUEIREDO	0,0322043	MONTE ALEGRE	0,0570613
ACARÁ	0,0434817	MUANÁ	0,0626366
AFUÁ	0,0670279	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0,0539118
ÁGUA AZUL DO NORTE	0,0430594	NOVA IPIXUNA	0,0377379
ALENQUER	0,0493006	NOVA TIMBOTEUA	0,0335014
ALMEIRIM	0,0704202	NOVO PROGRESSO	0,0768537
ALTAMIRA	0,0649516	NOVO REPARTIMENTO	0,0059392
ANAJÁS	0,0669791	ÓBIDOS	0,0065111
ANANINDEUA	0,0496569	OEIRAS DO PARÁ	0,0491630
ANAPÚ	0,0552502	ORIXIMINÁ	0,0700416
AUGUSTO CORRÊA	0,0385704	OURÉM	0,0358670
AURORA DO PARÁ	0,0376189	OURILÂNDIA DO NORTE	0,0636921
AVEIRO	0,0745864	PACAJÁ	0,0575882
BAGRE	0,0504713	PALESTINA DO PARÁ	0,0384657
BAIÃO	0,0455655	PARAGOMINAS	0,0657133
BANNACH	0,0040118	PARAUAPEBAS	0,0745891
BARCARENA	0,0454460	PAU D'ARCO	0,0423910
BELÉM	0,0437193	PEIXE-BOI	0,0357308
BELTERRA	0,0741345	PIÇARRA	0,0360299
BENEVIDES	0,0399065	PLACAS	0,0514543
BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0042377	PONTA DE PEDRAS	0,0605613
BONITO	0,0329403	PORTEL	0,0518715
BRAGANÇA	0,0032475	PORTO DE MOZ	0,0597794
BRASIL NOVO	0,0654977	PRAINHA	0,0507309
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0,0360817	PRIMAVERA	0,0399545
BREU BRANCO	0,0392305	QUATIPURU	0,0359968
BREVES	0,0707884	REDENÇÃO	0,0552853
BUJARU	0,0372572	RIO MARIA	0,0373562
CACHOEIRA DO ARARI	0,0619508	RONDON DO PARÁ	0,0572736
CACHOEIRA DO PIRIÁ	0,0450077	RURÓPOLIS	0,0052313
CAMETÁ	0,0424463	SALINÓPOLIS	0,0353919
CANAÃ DOS CARAJÁS	0,0660325	SALVATERRA	0,0567829
CAPANEMA	0,0374394	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0,0452088
CAPITÃO POÇO	0,0368793	SANTA CRUZ DO ARARI	0,1518752
CASTANHAL	1,2393581	SANTA IZABEL DO PARÁ	0,0377955
CHAVES	0,0570709	SANTA LUZIA DO PARÁ	0,0431470
COLARES	0,0361191	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0,0546824
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0,0381997	SANTA MARIA DO PARÁ	0,0299515
CONCÓRDIA DO PARÁ	0,0425311	SANTANA DO ARAGUAIA	0,0629927
CUMARU DO NORTE	0,0505763	SANTARÉM	0,0689110
CURIONÓPOLIS	0,0382054	SANTARÉM NOVO	0,0037661
CURRALINHO	0,0623324	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	0,0333091
CURUÁ	0,0449032	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0,0442333
CURUCÁ	0,0399934	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0,0350412
DOM ELISEU	0,0583153	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0,0386666
ELDORADO DO CARAJÁS	0,0372651	SÃO FÉLIX DO XINGU	0,0622441
FARO	0,1725614	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0,0326700
FLORESTA DO ARAGUAIA	0,0352078	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0,0404003
GARRAFO DO NORTE	0,0355212	SÃO JOÃO DA PONTA	0,0386128
GOIANÉSIA DO PARÁ	0,0438932	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0,0037200
GURUPÁ	0,0582108	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0,0341350
IGARAPÉ-AÇU	0,0142650	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0,0329017
IGARAPÉ-MIRI	0,0495674	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	0,0752335
INHANGAPI	0,0393098	SAPUCAIA	0,0360027

IPIXUNA DO PARÁ	0,0613694	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	0,0649323
IRITUIA	0,0360826	SOURE	0,0654560
ITAITUBA	0,0609292	TAILÂNDIA	0,0598012
ITUPIRANGA	0,0442230	TERRA ALTA	0,0371459
JACAREACANGA	0,0608930	TERRA SANTA	0,0471003
JACUNDÁ	0,0414374	TOMÉ-AÇU	0,0605159
JURUTI	0,0534734	TRACUATEUA	0,0383454
LIMOEIRO DO AJURU	0,0536683	TRAIRÃO	0,0586713
MÃE DO RIO	0,0340197	TUCUMÃ	0,0363989
MAGALHÃES BARATA	0,0401695	TUCURIÚ	0,0664723
MARABÁ	0,0619001	ULIANÓPOLIS	0,0578839
MARACANÃ	0,0411199	URUJARÁ	0,0652780
MARAPANIM	0,0388594	VIGIA DE NAZARÉ	0,0378438
MARITUBA	0,0038417	WISEU	0,0433128
MEDICILÂNDIA	0,0527116	VITÓRIA DO XINGU	0,0556181
MELGAÇO	0,0577337	XINGUARA	0,0036994
MOCAJUBA	0,0434359	TOTAL	8
MOJU	0,0467512		

Fonte: COMAM/DIORED/SAGRA/SEMAS (2021).

Peso das Variáveis do ICMS Verde 2021, com vigência em 2022.	
VARIÁVEIS	PESOS (%)
CAR	14,16
RVN	13,87
AA	13,12
ACAR	12,61
US	12,48
UR	12,02
APP	11,06
ARL	10,70
Total	100,00

Fonte: COMAM/DIORED/SAGRA/SEMAS (2021).

Protocolo: 662825

PORTARIA Nº. 0730/2021-GAB/CORREG BELÉM/PA 27 DE MAIO DE 2021.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94, CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. nº. 018/2021-CPAD, de 25/05/2021, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1263/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, recondução pela PORTARIA Nº. 0182/2021-GAB/CORREG de 16/02/2021, publicada no DOE nº. 34511 de 09/03/2021, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2017/0000008110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAM/PA

PORTARIA Nº. 0731/2021-GAB/CORREG BELÉM/PA 27 DE MAIO DE 2021.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAM, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94, CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. nº. 016/2021-CPAD, de 25/05/2021, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1683/2019-GAB/CORREG, de 16/10/2019, publicada no DOE nº. 34013 de 17/10/2019, e último ato, recondução pela PORTARIA Nº. 0185/2021-GAB/CORREG de 16/02/2021, publicada no DOE nº. 34511 de 09/03/2021, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2014/0000018809.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAM/PA

PORTARIA Nº. 0732/2021-GAB/CORREG BELÉM/PA 27 DE MAIO DE 2021.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAM, de 28/02/2019, publicada no